



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA/SETEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA/SETEC INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - CAMPUS PIRIPIRI**

EDITAL Nº 006/2020, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO O PIAUÍ, CAMPUS PIRIPIRI, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à contratação de Profissionais Técnicos Especializados em Tradução e Interpretação de Língua Brasileira de Sinais, nos termos da Lei Nº 8.745/93 e suas alterações, bem como, da Portaria Interministerial nº 258/2019, que autoriza a contratação conforme disposto no item 4, mediante as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este edital, promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, organizado e coordenado pela Comissão designada através da Portaria 11/2020 de 11 de novembro de 2020, visa à contratação de Profissionais Técnicos Especializados em Língua de Sinais, nos moldes do artigo 2º, inciso VI, alíneas "i", da Lei Nº 8.745/93 e suas alterações, bem como, da Portaria Interministerial nº 258/2019, mediante as normas estabelecidas neste Edital.

1.2 É objeto deste edital a seleção simplificada de profissionais Técnicos Especializados em Língua Brasileira de Sinais (Libras) para contratação temporária, conforme quadro de vagas constante no item 4.

1.3 O Processo Seletivo regido por este Edital se realizará pelo Cronograma de eventos estabelecido no ANEXO I e seu resultado terá validade de 12 meses, podendo prorrogar-se por igual período.

1.4 A Seleção se realizará em duas etapas: Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório e Prova de Títulos de caráter classificatório.

1.5 Os resultados da 1ª e 2ª Etapas serão divulgados no mural do IFPI *campus* Piripiri e no endereço eletrônico <https://csep.ifpi.edu.br>.

1.6 O cronograma de eventos do Processo Seletivo poderá sofrer alterações, e estas serão informadas com a devida antecedência no site do IFPI.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil, e no caso dos demais estrangeiros, possuírem visto permanente no Brasil.

2.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.3 Possuir o nível de escolaridade exigido para a contratação, conforme indicado no item 3 deste Edital.

2.4 Ter idade mínima de 18 anos completos na data de assinatura do contrato.

2.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

2.6 Apresentar os documentos necessários na ocasião da efetivação do contrato.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período de 25 de novembro de 2020 a 30 de novembro de 2020.

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.

3.3 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

3.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

3.5 As inscrições serão realizadas **exclusivamente no formato on-line**, no endereço eletrônico <https://csep.ifpi.edu.br>, no período de 25/11 a 30/11/2020, mediante preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

3.6 No ato da inscrição o candidato deverá encaminhar todos os documentos on-line (arquivo em PDF), conforme os itens indicados na ficha de inscrição. Neste caso, os documentos serão enviados em dois arquivos, conforme os tipos de documentos exigidos: 1) Documentos pessoais e; 2) Comprovação de títulos, conforme a tabela apresentada no anexo III deste edital. Cada arquivo deve estar identificado com o nome do candidato e o tipo de documento, a exemplo (sarita.documentospessoais; sarita.títulos).

3.7 Os documentos pessoais deverão ser, obrigatoriamente, encaminhados **em arquivo único**, obedecendo a ordem definida abaixo:

a. Cópia do RG (Carteira de Identidade) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira dos Conselhos de Classe ou Carteira de Trabalho. No caso de candidato estrangeiro, apresentar cópia do passaporte;

b. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não tenha no RG ou CNH;

c. Laudo médico (expedido por especialista, nos últimos doze meses) contendo a numeração do CID referente à deficiência, conforme ANEXO II, somente para os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado.

3.8 O deferimento das inscrições será feito por meio de publicação da lista de candidatos no endereço eletrônico já referido, no dia 02 de dezembro de 2020.

3.9 O IFPI não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO EXIGIDA E JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1 Em atenção à Lei 12.319/2010 e demais fundamentos pertinentes, as vagas para Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Libras estão dispostas conforme o seguinte Quadro 1:

CAMPUS IFPI	QUANT. DE VAGAS	HABILITAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Piripiri	01 + cadastro reserva	Curso Superior em qualquer área, e formação em tradução/ interpretação em Libras, por meio de: (1) Especialização em Libras ou; (2) Curso Técnico de Tradutor e Intérprete de Libras com carga horária mínima de 1.200h, certificado por	40h	R\$4.180,66

		Instituição Oficial de Educação ou; (3) Curso de Formação Continuada de Tradução e Interpretação em Libras com carga horária mínima de 240h ou; (4) Certificação de Proficiência – PROLIBRAS.		
--	--	---	--	--

4.2 A habilitação mínima exigida para o cargo de Tradutor e Intérprete neste Edital é: Curso de Graduação em qualquer área e formação em Tradução/Interpretação em Libras – Língua Portuguesa, certificada por meio de: (1) Especialização em Libras; ou (2) Curso Técnico de Tradutor e Intérprete de Libras com carga horária mínima de 1.200h, ou certificado por Instituição Oficial de Educação; ou (3) Curso de Formação Continuada de Tradução e Interpretação em Libras com carga horária mínima de 240h; ou (4) Certificação de Proficiência – PROLIBRAS.

4.3 As vagas para Tradutor/Intérprete de Libras descritas no quadro acima, ocupará os turnos de trabalho nos períodos da manhã, tarde e noite, inclusive aos sábados, de acordo com as atividades acadêmicas do Campus IFPI em que estiver lotado.

4.4 Conforme o inciso II do art 7º da Lei 8.745/93 e a Lei 11.091/2005, o regime de trabalho dos profissionais contratados por meio deste Edital será de 40 horas semanais, cujo vencimento básico mensal, atualmente, é de R\$4.180,66 (quatro mil, cento e oitenta reais e sessenta e seis centavos), podendo ainda ser acrescido de auxílio-alimentação no valor de R\$458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais).

5 DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 De acordo a Lei 12.319/2010 são atribuições do Tradutor/Intérprete de Libras, no exercício de suas competências, no âmbito do IFPI:

I - Efetuar a comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa;

II – Traduzir e interpretar, em Língua Brasileira de Sinais/Língua Portuguesa, as atividades didático pedagógicas e culturais de ensino, pesquisa e extensão, desenvolvida nos cursos técnicos de níveis fundamental, médio e no ensino superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares, em sala de aula e demais ambientes acadêmicos;

III - Traduzir e interpretar materiais didáticos, artigos, livros, textos diversos, provas, exercícios, vídeos e outros, reproduzindo em Libras ou na modalidade oral da língua portuguesa o pensamento e intenção do emissor;

IV - Atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos;

V - Participar da produção de material técnico, didático-pedagógico ou de informática;

VI - Apoiar a acessibilidade aos serviços e às atividades-fim do IFPI, atendendo ao disposto no Decreto 5.626/05, na Lei 13.146/15, na Resolução nº 07/2018/CONSUP/IFPI e aos demais preceitos vigentes e zelando pelo rigor técnico, pela ética profissional, o respeito à pessoa e à cultura da pessoa surda.

6. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 O Processo Seletivo regido por este Edital se efetivará em duas etapas: Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório e Prova de Títulos de caráter classificatório.

6.2 Participarão da Prova Prática os candidatos habilitados na Prova de Títulos, conforme o Quadro 2:

Etapas	Avaliação	Caráter	Nota máxima	Nota mínima	Peso
1ª	Prova prática	Eliminatório e classificatório	100 pontos	60 pontos	2,0
2ª	Prova de títulos	Classificatório	100 pontos	-	1,0

6.3 DA PROVA PRÁTICA

6.3.1 A Prova Prática valerá de 100 (cem) pontos e terá peso 2 (dois).

6.3.2 Estarão habilitados a participarem desta 1ª Etapa do Processo Seletivo - Prova Prática – todos os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas.

6.3.3 Serão divulgados os horários e o local de apresentação dos candidatos para a Prova Prática a partir do dia 04 de dezembro de 2020, no endereço eletrônico do Seletivo, estando descartada a possibilidade de segunda chamada de provas.

6.3.4 A prova prática para Tradutor e Intérprete de Libras/Língua Portuguesa será avaliada por Banca Examinadora do Processo Seletivo, conforme descrição dos critérios contidos no ANEXO IV.

6.3.5 A prova prática será devidamente registrada em vídeo que será arquivado junto com a documentação dos títulos dos candidatos habilitados.

6.3.6 O candidato deverá comparecer para a Prova Prática munido de cédula de Identidade ou outro documento oficial com foto e deverá apresentá-lo à Entrada da Sala da Prova

6.3.7 O candidato que não comparecer à prova prática será desclassificado do processo seletivo.

6.3.8 A Prova Prática do processo seletivo será realizada nas datas prováveis de 08 e 09 de dezembro de 2020 terá duração de até 20min (vinte minutos) para cada candidato e se desenvolverá em três partes:

6.3.8.1 Na primeira, o candidato deverá realizar uma apresentação pessoal, em Libras. Tempo máximo: 3 min (três minutos);

6.3.8.2 Na segunda parte, o candidato, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em Libras. Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e fará a tradução simultânea para a Língua Portuguesa, na modalidade oral.

6.3.8.3 Na terceira parte, o candidato, inicialmente, ouvirá um áudio, gravado em Língua Portuguesa, na modalidade oral. Em seguida, ouvirá o áudio novamente e fará a interpretação simultânea para Libras.

6.3.9 A prova prática para Interpretação e Tradução em Libras/Língua Portuguesa será avaliada de acordo com os critérios apresentados no ANEXO IV.

6.3.10 A Banca Examinadora avaliará o desempenho dos candidatos e disponibilizará o resultado da Prova Prática no endereço eletrônico do Seletivo, a partir do dia 10 de dezembro de 2020.

6.3.11 Serão admitidos Recursos ao resultado preliminar da Prova da Prática, desde que devidamente fundamentados e solicitados através do formulário disponível no referido endereço eletrônico, conforme modelo ANEXO V, no dia 11 de dezembro de 2020.

6.3.12 Os recursos, uma vez analisados pela Banca Examinadora, receberão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância de análise.

6.3.13 Os recursos, uma vez analisados pela Banca Examinadora, receberão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância de análise.

6.3.15 O candidato será responsável por tomar ciência do resultado dessa Etapa, bem como, informar-se sobre a continuidade ou não de sua participação na segunda Etapa da Seleção.

6.4 DOS TÍTULOS

6.4.1 Somente serão analisados os títulos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 pontos na Prova Prática.

6.4.2. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma e no prazo estipulados neste Edital.

6.4.3 A prova de títulos, de caráter classificatório, valerá 100,00 (cem) pontos, terá peso 1 (um).

6.4.4 O candidato deverá comprovar seus títulos, apresentando-os de forma digitalizada a partir dos originais. Não serão aceitos títulos digitalizados de cópias dos originais.

6.4.5 Os Títulos deverão ser digitalizados e disponibilizados em único arquivo, em formato PDF, iniciando pelos documentos pessoais (RG e CPF) e posteriormente os títulos, conforme especificado na tabela do ANEXO III deste edital.

6.4.6 Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira somente serão válidos se reconhecidos por instituição de ensino brasileira credenciada e acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado.

6.4.7 O candidato deverá enviar os documentos comprobatórios no ato da inscrição.

6.4.8 Não serão pontuados em duplicidade os títulos relativos a tempo de serviço paralelo na mesma atividade profissional.

6.4.9 Não serão pontuados títulos com informações insuficientes para análise da banca ou que suscitam dúvida quanto à sua veracidade.

6.4.10 Para fins de comprovação de tempo de serviço serão observados:

a) Para atividades desempenhadas no setor público: Termo de Posse ou Contrato de Prestação de Serviço ou Certidão expedida pelo ente público, onde conste a área de atuação do candidato, a carga horária e o tempo trabalhado (data inicial e data final);

b) Para atividades desempenhadas no setor privado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS, com páginas de identificação e de registro).

c) Quando não constar data de encerramento de vínculo na CTPS, o candidato deverá apresentar declaração do empregador, com firma reconhecida, demonstrando a continuidade do vínculo empregatício.

6.4.9 Para comprovação de experiência profissional em atividades liberais serão admitidos: a) registro na Carteira de Trabalho assinado pelo empregador ou contrato de trabalho; ou b) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e término, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.

6.4.10 Para fins de comprovação de aprovação em concursos públicos ou seleção promovida por entes públicos serão consideradas válidas a publicação de resultados feita em Diário Oficial ou certidão expedida pelo ente público.

6.4.11 A Banca Examinadora fará a análise dos títulos e publicará no endereço eletrônico do Seletivo, no dia 15 de dezembro de 2020.

6.4.12 Os resultados da Prova de Títulos serão apresentados seguindo a ordem decrescente de classificação de cada candidato.

6.4.13 Serão admitidos Recursos ao resultado preliminar da Prova de Títulos, desde que devidamente fundamentados e solicitados através do formulário disponível no referido endereço eletrônico, conforme modelo ANEXO V, no dia 16 de dezembro de 2020.

6.4.14 Os recursos, uma vez analisados pela Banca Examinadora, receberão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância de análise.

6.5 DAS BANCAS

6.5.1 As Bancas Examinadoras serão compostas por 3 (três) profissionais especializados e atuantes na área de conhecimento da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, além de experientes na área de ensino.

6.5.2 A análise avaliativa de cada etapa do Processo Seletivo regido por este Edital será pautada pelos critérios devidamente dispostos em fichas avaliativas próprias já referidas, conforme o detalhamento dos itens 6.3.4 e ANEXO III.

6.5.3 A nomeação das Bancas Examinadoras será efetivada através de Portaria específica para esse fim.

7. DOS CLASSIFICADOS

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos da média aritmética das notas da Prova Prática e da Prova de Títulos, conforme a seguinte fórmula:

$$NF = (NPP \times 2 + NPT) / 3$$

NF: Nota Final.

NPP: Nota da Prova Prática.

NPT: Nota da Prova de Títulos.

7.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que:

- a) Obter maior número de pontos na Prova Prática;
- b) Tiver maior idade (dia, mês, ano).

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado divulgará o Resultado preliminar do seletivo dia 17 de dezembro de 2020, através do endereço eletrônico já informado e do mural do *Campus*.

8.2 Serão admitidos Recursos ao resultado preliminar do seletivo, desde que devidamente fundamentados e solicitados através do formulário disponível no referido endereço eletrônico, conforme modelo ANEXO V, no dia 18 de dezembro de 2020.

8.4 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos nos subitens 6.3.11 e 6.4.12 deste Edital.

8.4 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado divulgará o Resultado do julgamento dos recursos contra o resultado final dia 21 de dezembro de 2020, através do endereço eletrônico já informado e do mural do *Campus*.

8.3.14 Os recursos, uma vez analisados pela Banca Examinadora, receberão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância de análise.

8.2 Será considerado Aprovado o candidato que obtiver maior pontuação geral e classificados em ordem decrescente de pontuação.

8.3 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado divulgará o Resultado Final no dia 21 de dezembro de 2020, através do endereço eletrônico já informado e do mural do *Campus*.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente, conforme legislação vigente.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação dos candidatos aprovados se efetivará para atender à demanda de atendimento acadêmico que originou o Processo Seletivo regido por este Edital.

10.2 A contratação de candidatos classificados excedentes do referido quadro de vagas dependerá do surgimento da necessidade de ampliar atendimento ao ensino de pessoas com surdez, até quando estiver na vigência deste Edital e em consonância com o disposto na Portaria Interministerial nº 258/2019.

10.3 A duração do contrato será de 01(um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, no interesse da administração pública.

10.4 No interesse do Instituto Federal do Piauí, o candidato poderá ser contratado para qualquer campus, distinto daquele para o qual concorreu, observando-se rigorosamente a ordem de classificação geral dos candidatos.

10.5 Caso o candidato manifeste interesse, mediante opção declarada, na contratação pelo IFPI, para outro campus diferente do inscrito, deixará de compor a relação dos candidatos aprovados para o campus de inscrição original.

10.6 Caso o candidato não aceite ser aproveitado para outro campus do IFPI, mediante opção declarada, será assegurada a sua permanência na ordem de classificação, ficando facultado o aproveitamento do próximo candidato que manifestar concordância.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

11.2 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia com qualquer examinador, executor, seus auxiliares ou autoridades presentes, durante a realização do Processo Seletivo regido por este Edital.

11.3 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse da Administração do IFPI.

11.4. O candidato aprovado será convocado, seguindo a ordem classificatória, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não a sua nomeação para o cargo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da ciência por e-mail. O não pronunciamento do interessado dentro do prazo estabelecido permitirá ao IFPI considerá-lo desistente do processo seletivo e convocar o próximo candidato da lista de classificação.

11.4.1 A responsabilidade pela atualização dos dados cadastrais é exclusivamente dos candidatos. Dessa forma, caso o IFPI não consiga contato com o candidato pelos dados informados por ele no momento da inscrição, após 2 dias de tentativa, o candidato será considerado desistente, sendo considerado eliminado.

11.4.2 O candidato aprovado no Processo Seletivo, caso convocado para assumir o cargo e não tenha interesse, deverá assinar Termo de Desistência e será eliminado do certame. O não pronunciamento também causa a eliminação.

11.5. A critério da Administração, em razão de fato que traga a desnecessidade de ocupação da vaga no Campus em que estiver, os candidatos aprovados no presente Edital poderão ser liberados para provimento em quaisquer unidades do IFPI, sendo que a não aceitação não implicará na desclassificação do candidato ou sua realocação em posição final da lista classificatória, caso seja chamado para outro local que não seja o mesmo indicado neste Edital.

11.5.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo, caso convocado para assumir o cargo na lotação indicada no item 1 deste Edital e não tenha interesse em assumi-la, deverá assinar Termo de Desistência e será eliminado do certame, porém, caso a convocação seja para lotação diversa da indicada no item 1, embora desistente em relação à vaga ofertada, o candidato permanecerá com sua classificação no processo seletivo, salvo se sua desistência for expressa em relação a qualquer futura nova oferta de vagas.

11.6. Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação a ser divulgada na página virtual já referida, retificação essa que passará a constituir parte integrante deste Edital.

11.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Piripiri, 20 de novembro de 2020.

Clayton da Costa Ribeiro
Diretor Geral

ANEXO I - EDITAL Nº 006/2020/IFPI PIRIPIRI
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA TRADUTOR E INTÉRPRETE DE
LIBRAS

EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO	DATA
1. Lançamento do Edital.	24/11/2020
2. Inscrições.	25 a 30/11/2020
3. Entrega da documentação dos Títulos (no ato da inscrição).	25 a 30/11/2020
3. Homologação das Inscrições.	02/12/2020
4. Convocação para a Prova Prática.	04/12/2020
5. Realização da Prova Prática.	08 e 09/12/2020
6. Resultado preliminar da Prova Prática.	10/12/2020
7. Recursos contra o Resultado da Prova Prática.	11/12/2020
8. Resultado do julgamento dos recursos contra a Prova Prática	14/12/2020
9. Resultado da Prova Prática, após recurso.	14/12/2020
10. Resultado preliminar da Prova de Títulos.	15/12/2020
11. Recursos contra o Resultado da Prova de Títulos.	16/12/2020
12. Resultado do julgamento dos recursos contra a Prova de Títulos.	17/12/2020
13. Resultado da Prova de Título, após recurso.	17/12/2020
14. Resultado preliminar do seletivo.	17/12/2020
15. Recurso contra o resultado preliminar.	18/12/2020
16. Resultado do julgamento dos recursos contra o resultado preliminar.	21/12/2020
17. Homologação do resultado final.	21/12/2020

**ANEXO II – EDITAL Nº 006/2020/IFPI PIRIPIRI
SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOA
COM NECESSIDADE ESPECÍFICA**

Eu, _____, portador do CPF n.º _____, telefone fixo (DDD) _____, telefone celular (DDD) _____, candidato ao cargo de _____ no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº _____/IFPI/2020, sob a Inscrição nº _____, venho requerer, junto à Coordenação Organizadora, CONDIÇÕES ESPECIAIS, conforme o tipo de recursos abaixo identificados, para realização das provas do referido certame, previstas para o dia 03 e 04 de dezembro de 2020. Para a devida comprovação e de acordo com o Edital nº ____/2020, anexo a este formulário, cópia autenticada em cartório do laudo médico, datado de ____/____/20____, com justificativa para o atendimento especial solicitado, bem como a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID).

Dispositivo, adaptação ou suporte necessários para realização das provas:

- prova em braile
 - prova com letra ampliada (prova formato A3)
 - auxílio de tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras)
 - auxílio para leitura (ledor/transcritor)
 - auxílio para transcrição
 - sala de acesso facilitado - pessoas com dificuldades de locomoção, cadeirantes e obesos () mobiliário acessível - obesos e deficientes
 - OUTROS
- Qual? _____

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 03 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação por ocasião da realização da perícia médica. Declara, também, conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital nº 006, de ____ de novembro de 2020 e suas alterações posteriores, se houver.

_____, _____ de _____ de 2020.
Local e Data

Assinatura do Candidato(a)

ATENÇÃO:

A solicitação de Atendimento Diferenciado estará sujeito a análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo ainda a Comissão Organizadora solicitar ao candidato outras informações e ou documentação que se fizerem necessárias.

Somente serão aceitos laudos médicos com data prevista no Edital (últimos 12 meses, expedido por especialista na área).

Toda documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

O Instituto de Educação Ciência e Tecnologia do Piauí não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dos documentos dentro do prazo estipulado.

Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER DIZITALIZADO E ENVIADO JUNTAMENTE COM O ATESTADO MÉDICO PARA ANÁLISE, CONFORME PREVISTO NO SUBITEM 3.7 DO EDITAL Nº 006/2020/IFPI

**ANEXO III – EDITAL Nº 006/2020/IFPI PIRIPIRI
CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE TÍTULOS DOS
CANDIDATOS CARGO: TRADUTOR/INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS
– LIBRAS (6.3.4)**

FORMAÇÃO		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.TÍTULOS ACADÊMICOS	Doutorado na Áreas ou Afins	30	30
	Doutorado em outras Áreas	25	
	Mestrado na Área ou Afins	20	
	Mestrado em outras Áreas	15	
	Especialização na Área ou Afins	10	
	Especialização em outras áreas	5	
2.EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Tradutor / Intérprete Educacional de Libras em Instituições de Ensino Superior (Máximo 4 semestre)	5	20
	Tradutor / Intérprete de Libras em Instituições de Educação Básica. (Máximo 2 anos)	10	20
	Tradutor/Intérprete em Congressos, Seminário e outros eventos acadêmicos somando carga horária mínima de 40 horas.	5	10
3. FORMAÇÃO PROFISSIONAL	PROLIBRAS em Tradução/ Interpretação	5	20
	Curso Técnico Tradução e Interpretação de Libras (CH 1.200h)	4	
	Curso de Formação Continuada de Tradução e Interpretação em Libras (CH 240h)	3	
	Curso de Libras com carga horária mínima de 60 horas (Máximo de 3 Certificados)	2	

	Curso na área de surdez com carga horária mínima de 40h. (Máximo de 2 Certificado)	1	
--	--	---	--

**ANEXO IV – EDITAL Nº 006/2020/IFPI PIRIPIRI
FICHAS DE CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DO PROCESSO
SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS (ITENS
6.4)**

INTERPRETAÇÃO LIBRAS/VOZ

ASPECTO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	OBSERVAÇÃO
1 Verbais	1.1 Entonação	10		
	1.2 Coesão Textual	10		
	1.3 Coerência	20		
	1.4 Articulação das Palavras	10		
	Soma Parcial	50		

INTERPRETAÇÃO VOZ/LIBRAS

ASPECTO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	OBSERVAÇÃO
1 Não Verbais	1.1 Postura	2,5		
	1.2 Vestimenta	2,5		
2. Verbais	2.1 Uso da Soletração e dos Sinais	5,0		
	2.2 Uso dos Verbos e da Concordância Número-Pessoal	6,0		
	2.3 Uso de Verbos Com e Sem Concordância de Localização	5,0		
	2.4 Uso de Verbos Classificadores	5,0		
	2.5 Uso dos Numerais	5,0		

	Quantificadores			
	2.6 Uso dos Classificadores Predicativos	7,0		
	2.7 Uso dos Parâmetros Constitutivos dos Sinais	5,0		
	2.8 Uso do Espaço indicando Referentes Presentes e Ausentes	7,0		
Soma Parcial		50		

**ANEXO VI – EDITAL Nº 006/2020/IFPI PIRIPIRI
QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CLASSIFICADOS (ITEM 7)**

CAMPUS IFPI	QUANTIDADE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA NEGRA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	MÁXIMO DE CLASSIFICADOS
Piripiri	01	01	-	-	5